



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1182/2014 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 433/13.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 433/13, de autoria do nobre Vereador Laércio Benko, que denomina como JAIME JESUS RIBEIRO, o espaço público inominado situado na Travessa da Rua Santa Rita do Passa Quatro, n. 275 casa 05, no Distrito do Jardim Brasil, CEP:0222-130, Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme, e dá outras providências.

Acompanha a justificativa da proposta, que ressalta a atuação do homenageado em prol da comunidade, cópia da Certidão de Óbito, mapa e fotos com indicação do logradouro a ser denominado.

Em resposta ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro em questão é bem público oficial, possui o codlog nº 46691-3, não está denominado, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constitui homonímia. Considerou, porém a necessidade de adequação à descrição e localização do logradouro, sugerindo nova redação (fl. 34).

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela Legalidade do Projeto de Lei, apresentando um Substitutivo a fim de adequar o texto do projeto à melhor técnica legislativa, bem como para atender a proposta enviada pelo Executivo às fls. 34.

Desse modo, considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente iniciativa, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 433/13, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10/09/2014.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/09/2014, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).